

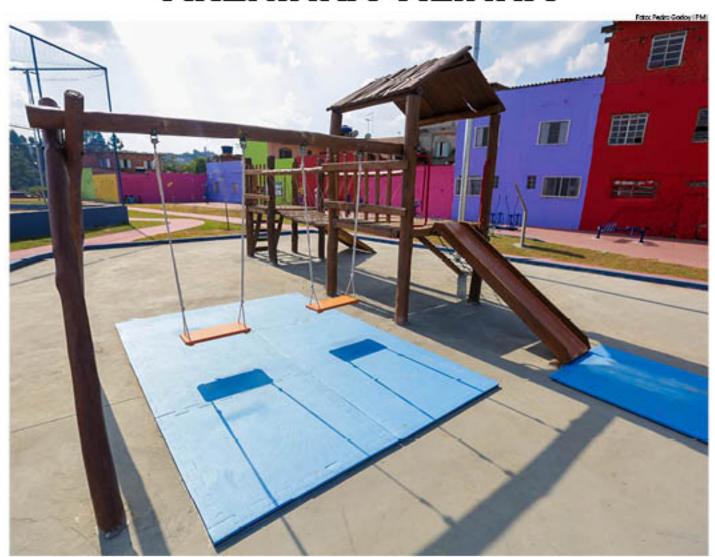
DIÁRIO OFICIAL TAPETA PEITURA PREFEITURA

Ano 15 | Edição nº 1141 | Itapevi, 28 de março de 2023

www.itapevi.sp.gov.br



PREFEITURA DE ITAPEVI ENTREGA ARENINHA VILINHA



A instalação de mais areninhas na cidade supre a carência por espaços esportivos

Nesta quinta-feira (23), a Prefeitura de Itapevi entregou a Areninha Vilinha, situada próximo ao Memorial Parque Itapevi (Estrada Lucinda de Jesus Silva/ Recanto Paulistano). Este é o 11º equipamento multiuso de esportes e lazer entregue para a população.

As obras foram realizadas com recursos próprios e começaram em novembro de 2021. O novo espaço conta com pista de caminhada, academia ao ar livre, playground, quadra de areia, paisagismo e nova iluminação de LED.

A instalação de mais areninhas na cidade supre a carência por espaços esportivos e o projeto contempla a demanda de forma rápida, barata e com fácil manutenção.

Mais três equipamentos em construcão

Em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, estão sendo construídas mais três novos espaços esportivos: as Areninhas Malvinas (Rua Nova Esperança, 407 – Vila da Paz), Jardim Itaparica (Rua das Violetas) e no Parque da Cidade (Rua Professor Dimarães Antonio Sandei). A iniciativa acontece com apoio da Secretaria de Esportes do Estado.

Esses novos equipamentos contarão com campo de futebol society, quadra de basquete 3 por 3, arquibancadas e iluminação de LED. A Prefeitura é responsável por disponibilizar o terreno e a base com ligações de água e energia elétrica. Já o Estado implanta o projeto "Arena Esportiva". Com materiais modulares, a Prefeitura pode inclusive mudar o local do equipamento de acordo com as necessidades da cidade.

Areninhas entregues

Itapevi conta, atualmente, com 11 areninhas multiuso de esportes e lazer entregues: Vitápolis, Ruth, Sapiantã, São Carlos, Ambuitá, Suburbano, Alabama, Setor A da Cohab, Santa Cecília, Itacolomi e agora Vilinha. Estão em obras: CDHU/Vila Gióia (Rua Alfa, 164), Malvinas, Parque da Cidade e Itaparica. Com as quatro novas, a cidade contará com um total de 15 equipamentos espalhadas por diversos bairros para levar mais qualidade de vida e opcão de lazer.

Arenas

A cidade conta com uma Arena entregue no Santa Rita e tem duas em construção: Amador Bueno (Rua João de Camargo Ribeiro Filho, 175) iniciada em dezembro de 2021 – e que deve ser entregue neste mês de março -, e a da Vila da Paz (Rua Paquequer com a Panaçu), que começou a ser construída em junho de 2022. As arenas esportivas são áreas mais amplas que as areninhas, com maior capacidade de atendimento ao público e mais dispositivos.

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Secretaria de Suprimentos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo SUPRI 90/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2023 - Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de infraestrutura como serviço (IAAS), e prestação de serviço de hospedagem de sistema de nuvem pública, incluindo serviços técnicos para definição da arquitetura de software e infraestrutura, instalação, migração, configuração e suporte técnico da plataforma tecnológica. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http:// www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.bbmnetlicitacoes. com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 29/03/2023 até às 14h00min do dia 12/04/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 12/04/2023. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14:10 min do dia 12/04/2023. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) - Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi. sp.gov.br. Itapevi, 27/03/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

REPUBLICAÇÃO - Processo SUPRI 118/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 07/2023 - Contratação de empresa para execução de obra de arte especial em balanço sucessivo sobre linha férrea na cidade de Itapevi/SP. Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 02/05/2023. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - 2º andar - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP. - Retirar o edital gratuitamente na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes - Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 27/03/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 158/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 12/2023 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos, contemplando fornecimento do material, equipamentos e mão de obra. Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 03/05/2023. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi. sp.gov.br. Itapevi, 27/03/2023 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana -Jari

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

PELO PRESENTE EDITAL, O PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES – JARI ITAPEVI CONVOCA OS MEMBROS NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 3469/2021 PARA AS SESSÕES PÚBLICAS DE JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA PENALIDADES APLICADAS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAPEVI – DEMUTRAN, QUE SERÃO REALIZADAS ÀS 15H00 DOS DIAS 03 E 17 DE ABRIL DE 2023, NA SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, SITUADA NA ROD. ENG. RENE BENEDITO SILVA, 830.

Autorizado por: Marcel Tenório da Costa

Presidente

JARI ITAPEVI

PAUTA DE JULGAMENTO DE 03/04/2023 - JARI ITAPEVI

PROCESSO	RECORRENTE
023993/2022	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO MOREIRA
023995/2022	CARLOS AUGUSTO BENEDETTI
023996/2022	CARLOS AUGUSTO BENEDETTI
000912/2022	ADILSON GASSOLA
000913/2023	DIEGO HUMBERTO FERNANDES
000914/2023	DIEGO HUMBERTO FERNANDES
001373/2023	RANIERY CRISTIANO DA SILVA CARVALHO
001878/2023	ROBSON DE SOUZA NASCIMENTO
002058/2023	LUCAS COELHO QUERUBIM
002250/2023	MAURICIO ALVES DA CONCEIÇÃO
002251/2023	EDIVANIA CRISTINA SANTOS BARBOSA SILVA
002252/2023	JOSÉ WEUDER DA SILVA
002253/2023	JOSÉ WEUDER DA SILVA
002254/2023	LUCIANO LIMA DE OLIVEIRA
002255/2023	JOSÉ WEUDER DA SILVA
002256/2023	CAMILA NEVES DE SOUZA
002712/2023	ANA REGINA EUFRASIO DA SILVA
002713/2023	ANA REGINA EUFRASIO DA SILVA
003365/2023	GENIVALDO BEZERRA DE SOUZA
003366/2023	GENIVALDO BEZERRA DE SOUZA
003367/2023	JOSILENE MARIA SALES DE ALBUQUERQUE
003368/2023	HUSSEIN KDOUH
003369/2023	FABIANO RIBEIRO DA SILVA
003370/2023	MICHEL ROSENO FERREIRA
003371/2023	EDISON RODRIGUES DA SILVA
003372/2023	LOURIVAL DE MIRANDA
003474/2023	DENILSON CARDOSO DE SOUZA
003483/2023	MARIMEX DESPACHOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
003484/2023	AFONSO LUDUGERO DA SILVA
003485/2023	VALMIR NERI DOS SANTOS
003686/2023	FABIANO RIBEIRO DA SILVA

003603/3033	OSVALDO ALVES DO NASCIMENTO
003692/2023	OSVALDO ALVES DO NASCIMENTO
003693/2023	HILTON JOSÉ CARDOSO LEITE
003694/2023	DAVI ANDRADE LEME
003889/2023	AMANDA HALEN DE SOUZA NOGUEIRA
003890/2023	IVANILDO FRANCISCO DA SILVA
003891/2023	GENIVALDO BEZERRA DE SOUZA
003892/2023	FLÁVIO ROBERTO MAURICIO
003893/2023	NORBERTO LAZZARI FILHO
003894/2023	NORBERTO LAZZARI FILHO
003895/2023	NORBERTO LAZZARI FILHO
003896/2023	NORBERTO LAZZARI FILHO
003897/2023	STELLEE MARCELA PETRIS BISCAIA
003998/2023	STELLEE MARCELA PETRIS BISCAIA
004309/2023	SUSAN MICHELLE DA SILVA VAZ
004310/2023	THIAGO HENRIQUE LOPES
004311/2023	SUSAN MICHELLE DA SILVA VAZ
004312/2023	RICARDO ANTONIO DAMASCENO
004313/2023	RICARDO ANTONIO DAMASCENO
004314/2023	RICARDO ANTONIO DAMASCENO
004315/2023	ALTIERI DOS SANTOS MENEZES
004316/2023	DANIELA SANTOS DE SOUZA
004546/2023	STELLA ALMEIDA VAZ
004547/2023	VALTER DE LIMA
004548/2023	GENILEIDE ALVES DE AMORIM
004549/2023	LUCAS DOS SANTOS GONÇALVES
004616/2023	JORGE MANOEL DA SILVA
004618/2023	GILSON CRISPIM DE LIMA
004619/2023	ELMINDO PINHEIRO GONÇALVES
004620/2023	THAIZ CAROLINE ALVES ALBUQUERQUE
004621/2023	FÁBIO MIGUEL KEZAM
004988/2023	DAVID BATISTA LUCIANO
004989/2023	ALAN DOS SANTOS
004993/2023	DAVID BATISTA LUCIANO
004994/2023	DAVID BATISTA LUCIANO
005164/2023	JOSÉ EXPEDITO DA SILVA
005165/2023	JOSÉ EXPEDITO DA SILVA
005166/2023	SIMONI RODRIGUES MALHEIRO CUNHA
005167/2023	SIMONI RODRIGUES MALHEIRO CUNHA
005168/2023	SIMONI RODRIGUES MALHEIRO CUNHA
005530/2023	GRAPHICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
005531/2023	WILLIAN FERREIRA DE ALBUQUERQUE
55555 172525	

Autorizado por

Marcel Tenório da Costa - Presidente

Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Comunicados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

convida a população a participar, por meio da página eletrônica da Câmara Municipal de Itapevi da Audiência Pública com o objetivo apresentar e discutir o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2024; conforme dispõe o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no dia

05/04/2023, a partir das 18 horas a ser realizada no endereço http://youtube.com/tvcamaraitapevi

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuintes: PRIMEIRA LINHA REPRFESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS EM UPVC EIRELI, CCM: 22.284, Processo Administrativo: 13026/2022, Auto de Infração e Intimação nº 13526/A,. Vossa Senhoria fica INTIMADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.255,00 (hum mil cento e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Lavratura do AII: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.
- 2) Contribuinte: RICARDO DA SILVA LOPES, CRC: 216094, Processo Administrativo nº 13038/2014, Termo de Intimação nº 291/2023, V.Sª fica INTIMADA da baixa da Estimativa do ISSQN Obra, face o encerramento da fiscalização em relação ao imóvel sob a inscrição nº 23.141.23.44.0056.00.000, Alvará de construção nº 077/2014, nos autos de n° 13038/2014. Colocamo-nos à disposição de V.Sª para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.
- 3) Contribuinte: ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA, CRC: 220945, Processo Administrativo nº 12474/2022, Auto de Infração e Intimação nº 13555/A/2022, V.Sª fica INTIMADA, no prazo de 30 dias a partir desta data, com fulcro no artigo 381, parágrafo 1º, I ao IV e incisos da LC 34/2005, a recolher o valor de 1.500 UFM's equivalente a R\$ 3.765,00, nos termos do artigo 305, IV , "b" da LC 34/05, por não atender o Termo de Início de Ação Fiscal (TIAF) nº 190/2022 o qual solicitou documentos para apuração do ISSQN referente a obra com Alvará de construção nº 037/2020. Por fim contamos com sua atenção para o trabalho que ora realizamos e colocamo-nos à disposição de V.Sª para os esclarecimentos que se fizerem necessários.
- 4) Contribuinte: ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA, CRC: 220945, Processo Administrativo nº 12474/2022, Auto de Infração e Intimação nº 437151/2022, Fica V.Sª INTIMADA no prazo de 30 dias a partir do recebimento deste, a recolher o TRIBUTO ou em caso de discordância interpor recurso / impugnação e provas no mesmo prazo sob pena de cobrança executiva:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	VALOR EM R\$
51	ISSQN - LEVANTAMENTO	14.596,01
54	ISSQN – MULTA PUNITIVA	10.217,21
	TOTAL	24.813,22

Por fim contamos com sua atenção para o trabalho que ora realizamos e colocamo-nos à disposição de V.Sa para os

esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: LEONOR VITALINA PERERA, CCM: 26557, Processo Administrativo: 343/2023, Termo de Intimação nº 297/2023; Vossa Senhoria fica NOTIFICADA, quanto ao INDEFERIMENTO de seu pedido de revisão e baixa de débitos, considerando que não há amparo legal para tal solicitação. Colocamo-nos à disposição de V.Sª para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontramse disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120 Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuintes: RED PORTAS DE AÇO LTDA, CCM: 30305, Processo Administrativo: 17662/2022, Auto de Infração e Intimação nº 10123/A; MARDEPOXI CONSTRRUÇÕES LTDA, CCM: 26.867, Processo Administrativo nº 7996/2022, Auto de Infração e Intimação nº 10120/A; **RODRIGO GERONIMO DE** MELO, CCM: 23139, Administrativo nº 7997/2022, Auto de Infração e Intimação nº 10122/A, MARIA DE LOURDES MEDEIROS RESTAURANTE - ME, CCM: 22.335, Processo Administrativo nº 7348/2022, Auto de Infração e Intimação nº 10116/A;. Vossas Senhorias ficam **INTIMADAS** no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Lavratura do AII: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.
- 2) Contribuinte: TAMIRES MOREIRA DA SILVA 35362803824, CCM: 32.436, Processo Administrativo nº 17629/2022, Auto de Infração e Intimação nº 13557/A; ADILSON CANDIDO DA SILVA 14507880840, Processo Administrativo nº 14253/2021, Auto de Infração 13559/A; EL BENITES CONFECÇÕES ME, Processo Administrativo nº 11350/2022, Auto de Infração e Intimação nº 13560/A; BRUNO GUILHERME ANDRADE MARQUES 34771914800, Processo Administrativo nº 24204/2022, Auto de Infração e Intimação nº 13558/A; Vossas Senhorias ficam INTIMADAS no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da autuação, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.255,00 (hum mil cento e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Lavratura do AII: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.
- 3) Contribuinte: ADILSON CANDIDO DA SILVA 14507880840, Processo Administrativo nº 14253/2021, Termo de Intimação nº 294/2023;, CCM: 33.514, Fica V.Sª NOTIFICADA, nesta data, referente aos lançamentos tributários retroativos em virtude do desenquadramento do MEI em 31/07/2020, conforme quadro abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

EXERCI	TRIBU	FATO	BASE	BASE DE CALCULO	VALOR	VALOR	VALOR
CIO	TO	GERADOR	LEGAL LC		DO	DA UFM	RECOLHER
			34/05		TRIBUT		
					O UFM		
2020	TFF	FUNCIONA	ART. 129 A	ESTAB. PRESTADORES DE SERV. POR	150	R\$2,51	R\$376,50
		MENTO DO	138, 357 E	M ² DE AREA ATÉ 150M ²			
		ESTAB.	471,				
			TABELA				
			IV				
2021	TFF	FUNCIONA	ART. 129 A	ESTAB. PRESTADORES DE SERV. POR	150	R\$2,51	R\$376,50
		MENTO DO	138, 357 E	M ² DE AREA ATÉ 150M ²			
		ESTAB.	471,				
			TABELA				
			IV				
2022	TFF	FUNCIONA	ART. 129 A	ESTAB. PRESTADORES DE SERV. POR	150	R\$2,51	R\$376,50
		MENTO DO	138, 357 E	M ² DE AREA ATÉ 150M ²			
		ESTAB.	471,				
			TABELA				
			IV				
2023	TFF	FUNCIONA	ART. 129 A	ESTAB. PRESTADORES DE SERV. POR	150	R\$2,51	R\$376,50
		MENTO DO	138, 357 E	M ² DE AREA ATÉ 150M ²			
		ESTAB.	471,				
			TABELA				
			IV				
				TOTAL	600	R\$2,51	R\$ 1.506,00
		I		l	I	1	

O boleto poderá ser emitido via site: www.itapevi.sp.gov.br e eventual parcelamento nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura. Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do aret. 433 da LC 34/05, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal 9492/97. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

4) Contribuinte: EL BENITES CONFECÇÕES – ME, CCM: 24.387, Processo Administrativo nº 11350/2022, Termo de Intimação nº 28//2023; Fica V.Sª INTIMADA de que foi identificado a cessação das atividades da referida empresa nesta municipalidade, sendo realizado o cancelamento do CCM em questão considerando a data da baixa do CNPJ em 08/01/2019. Desta forma, foi realizada a quebra do parcelamento celebrado em 18/07/2022, retornando os débitos à origem vez que foi reconhecido que os débitos dos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022 são indevidos, sendo esses valores baixados. Desta forma, é necessário comparecimento no Resolve Fácil para que seja realizado novo parcelamento dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120 Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

débitos em aberto. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado, ficamos à disposição de V.Sa para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

5) Contribuinte: BRUNO GUILHERME ANDRADE MARQUES 34771914800, Processo Administrativo nº 24204/2022, Termo de Intimação nº 293/2023, Fica V.Sª NOTIFICADA, nesta data, referente aos lançamentos tributários retroativos em virtude do desenquadramento do MEI em 31/12/2021 conforme quando baixo:

Exercício	Tributo	Fato gerador	Base	Base de	Valor	Valor	Valor a
			Legal	cálculo	do	da UFM	recolher
			LC		tributo		
			34/05		(UFM)		
2022	TFF	Funcionamento	Art.129	Estab.	150	R\$ 2,51	376,50
		do estab.	a 138,	Prest. De			
			357 e	serv. Por			
			471,	m² de			
			tabela	área até			
			IV	150m ²			
				TOTAL	150	R\$ 2,51	376,50

O boleto poderá ser emitido via site: www.itapevi.sp.gov.br e eventual parcelamento nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura. Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do aret. 433 da LC 34/05, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal 9492/97.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, nº 94, Jd. Nova Itapevi, Itapevi – S.P, nos horários das 08h00 às 17h00.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 069, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 dias do mês de janeiro de 2023.

IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 23 de janeiro de 2023.



ANEXO | SUPLEMENTAÇÕES

| Despesa | Órgão | Econômica | Função | Sub-função | Programa | Ação | Fonte | Cód. Aplic. | Valor |
| 287 | 10.01.00 | 3.3.90.39.00 | 15 | 451 | 10 | 2002 | 1 | 1100000 | 2.500.000.00 |
| TOTAL | 2.500.000.00

	ANULAÇÕES												
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor				
2048	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1046	1	1100000	2.500.000,00				
								TOTAL	2.500.000.00				



DECRETO-SFP N° 070, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 166.100,00 (cento e sessenta e seis mil e cem reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

 $\mbox{Art. 2°-O crédito referido no art. 1° ser\'a coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.}$

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 23 dias do mês de janeiro de 2023.

IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 23 de janeiro de 2023.



	ANULAÇÕES													
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor					
233	15.01.00	3.3.90.39.00	18	542	9	2019	1	1100000	2.000,00					
552	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2032	1	1100000	24.000,00					
2073	12.01.00	3.3.50.39.00	27	811	13	2175	1	1100000	84.100,00					
2039	14.02.00	3.3.50.39.00	8	243	15	2169	1	5100000	56.000,00					
								TOTAL	166.100,00					



DECRETO-SFP Nº 071, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de janeiro de 2023.

IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de janeiro de 2023.



ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa Órgão Econômica Função Sub-função Programa Ação Fonte Cód. Aplic. Valor
2520 11.02.00 4.4.90.51.00 12 361 11 1002 5 2820000 7.000.000.00

TOTAL 7.000.000,00

	ANULAÇÕES												
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor				
489	11.03.00	3.3.90.30.00	12	361	11	2026	5	2820000	4.000.000,00				
835	11.03.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2026	5	2820000	3.000.000,00				
								TOTAL	7.000.000,00				



DECRETO-SFP Nº 072, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dias do mês de janeiro de 2023.

IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de janeiro de 2023.





ANEXO I SUPLEMENTAÇÕES Sub-função Órgão Função Programa Ação Cód. Aplic 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 02.01.00 03.01.00 1100000 1100000 1100000 1100000 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 167 170 133 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 91 123 122 23 1100000 1100000 1100000 06.01.00 07.01.00 09.01.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 122 334 216 15 19 1100000 1100000 2120000 2130000 2200000 1100000 3100000 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 10.01.00 11.02.00 11.02.00 11.02.00 11.02.00 285 437 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 451 365 2002 10 11 15 12 2002 2002 2002 2002 2002 2002 2002 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 365 361 366 122 937 405 457 11 11 11 12 12 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 11 14 14 881 11.01.00 879 675 13.01.00 13.01.00 122 10 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 50.000,00 302 541 122 676 1030 13.01.00 15.01.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 2002 2002 3100000 1100000 579 661 594 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 2002 2061 2123 1100000 1100000 1100000 16.01.00 16.03.00 16.04.00 12.01.00 13.01.00 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 813 301 2002 2002 1100000 3100000 30.000,00 100.000,00 262 27 13 14 TOTAL 1.130.000,00

				ANL	ILAÇÕES				
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
987	02.01.00	3.3.90.39.00	10	131	1	2071	1	1100000	25.000,00
988	02.01.00	3.3.90.39.00	12	131	1	2071	1	1100000	25.000,00
25	03.01.00	3.3.90.39.00	4	122	3	2002	1	1100000	25.000,00
2187	03.01.00	3.3.90.40.00	4	122	3	2002	1	1100000	25.000,00
2190	04.01.00	3.3.90.40.00	3	91	4	2002	1	1100000	50.000,00
176	05.01.00	3.3.90.36.00	4	123	8	2002	1	1100000	50.000,00
1404	06.01.00	3.3.90.39.00	11	334	6	2108	1	1100000	50.000,00
1105	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2087	1	1100000	50.000,00
1082	09.01.00	3.3.90.39.00	16	482	19	2064	1	1100000	50.000,00
2048	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1046	1	1100000	50.000,00
1502	11.01.00	3.3.90.31.00	12	122	11	2165	1	1100000	10.000,00
2312	11.01.00	4.4.90.51.00	12	364	11	1002	1	2000018	10.000,00
886	11.01.00	3.3.90.31.00	12	122	11	2002	1	1100000	10.000,00
475	11.02.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2002	1	2400000	15.000,00
2468	11.02.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2031	1	2400000	15.000,00
2004	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2096	1	2120000	15.000,00
2471	11.02.00	3.3.90.39.00	12	366	11	2096	1	2200000	15.000,00
1420	11.02.00	4.4.90.52.00	12	365	11	1001	1	2120000	15.000,00
2422	11.02.00	3.3.67.83.00	12	361	11	2167	1	2200000	10.000,00
1483	11.02.00	4.4.90.51.00	12	365	11	1035	1	2130000	10.000,00
2207	11.02.00	3.3.90.40.00	12	361	11	2002	1	2200000	10.000,00
1097	11.02.00	3.3.90.36.00	12	365	11	2002	1	2130000	10.000,00
2433	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2031	1	2120000	10.000,00
1122	11.02.00	3.3.90.39.00	12	366	11	2093	1	2200000	10.000,00
2005	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2096	1	2130000	10.000,00
233	15.01.00	3.3.90.39.00	18	542	9	2019	1	1100000	30.000,00
2198	15.01.00	3.3.90.40.00	18	541	9	2002	1	1100000	10.000,00
1032	15.01.00	3.3.90.39.00	18	541	9	2002	1	1100000	10.000,00
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	50.000,00
2199	16.01.00	3.3.90.40.00	6	122	17	2002	1	1100000	40.000,00
567	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2121	1	1100000	50.000,00
608	16.03.00	3.3.90.39.00	6	182	17	2061	1	1100000	25.000,00
602	16.04.00	3.3.90.39.00	6	451	17	2062	1	1100000	10.000,00
255	12.01.00	4.4.90.51.00	27	812	13	1043	1	1100000	30.000,00
2402	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2099	1	3100000	100.000,00
838	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2038	1	3100000	10.000,00
2200	13.01.00	3.3.90.40.00	10	122	14	2002	1	3100000	10.000,00
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	10.000,00
2082	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2133	1	3100000	10.000,00
1717	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2048	1	3100000	10.000,00
2233	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	1	3100000	150.000,00
								TOTAL	1.130.000,00



DECRETO-SFP Nº 073, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.547,25 (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 27 dias do mês de janeiro de 2023.

IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 27 de janeiro de 2023.



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÕES

Despesa Órgão Económica Função Sub-função Programa Ação Fonte Cód. Aplic. Valor
2538 13.01.00 3.3.90.93.00 10 302 14 2002 92 3000152 1.547.25
TOTAL 1.547.25

ANULAÇÕES											
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor		
2537	13.01.00	3.3.90.93.00	10	302	14	2002	92	3000137	1.547,25		
								TOTAL	1.547,25		



DECRETO-SFP Nº 074, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 30 dias do mês de janeiro de 2023.

IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 30 de janeiro de 2023.



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÕES

Despesa Órgão Econômica Função Sub-função Programa Ação Fonte Cód. Aplic. Valor
960 13.01.00 3.3.90.93.00 10 302 14 2002 1 3100000 188.000,00
1086 13.01.00 3.3.90.93.00 10 301 14 2002 1 3100000 236.000,00
1445 13.01.00 3.3.90.93.00 10 122 14 2002 1 3100000 47.000,00

TOTAL 471.000,00

	ANULAÇÕES													
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor					
2233	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	1	3100000	241.000,00					
2402	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2099	1	3100000	157.000,00					
838	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2038	1	3100000	18.000,00					
2200	13.01.00	3.3.90.40.00	10	122	14	2002	1	3100000	16.000,00					
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	14.000,00					
2082	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2133	1	3100000	14.000,00					
1717	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2048	1	3100000	11.000,00					
								TOTAL	471.000,00					



DECRETO-SFP Nº 075, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, as dotações apontada no Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNAS - SIGTV ESTRUTURACAO INVESTIMENTO – Código de aplicação nº 8000023, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por superávit de exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 31 dias do mês de janeiro de 2023.

IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 31 de janeiro de 2023.





ANEXO I
SUPLEMENTAÇÕES

Despesa Orgão Económica Função Sub-função Programa Ação Fonte Cód. Aplic. Valor
980 16.01.00 44.90.52.00 6 122 17 1001 1 1100000 500,00
2554 14.02.00 44.90.52.00 8 243 15 1001 95 5000099 2.500,00
292 14.01.00 44.90.52.00 8 244 15 1001 1 5100000 3.000,00
TOTAL 6.000,00

	ANULAÇÕES													
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor					
1189	16.01.00	4.4.90.52.00	6	181	17	2066	1	1100000	500,00					
2560	14.02.00	3.3.90.30.00	8	243	15	2097	95	5000099	2.500,00					
1485	14.01.00	4.4.90.51.00	8	244	15	1002	1	5100000	3.000,00					
								TOTAL	6.000.00					

	ANEXO II											
	SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR											
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor			
2555	2555 14.03.00 4.4.90.52.00 8 244 15 1001 95 8000023 10.000,00											
								TOTAL	10.000,00			



DECRETO-SFP N° 076, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.
- Art. 2° O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.
 - Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 31 dias do mês de janeiro de 2023.

IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 31 de janeiro de 2023.



ANEXO I **SUPLEMENTAÇÕES** Valor 1.500,00 Órgão 14.02.00 14.01.00 Cód. Aplic. 5000099 Despesa 2554 Econômica 4.4.90.52.00 Função 8 Sub-função Programa 243 15 Ação Fonte 1001 95 243 4.4.90.52.00 292 8 244 15 1001 1 5100000 7.000,00 TOTAL 8.500,00

	ANULAÇÕES											
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor			
2560	14.02.00	3.3.90.30.00	8	243	15	2097	95	5000099	1.500,00			
1485	14.01.00	4.4.90.51.00	8	244	15	1002	1	5100000	7.000,00			
								TOTAL	8.500,00			



DECRETO-SFP Nº 077, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 283.100,00 (duzentos e oitenta e três mil e cem reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 31 dias do mês de janeiro de 2023.

IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 31 de janeiro de 2023.



	ANULAÇÕES											
Despesa	Òrgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor			
552	18.01.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2032	1	1100000	13.100,00			
475	11.02.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2002	1	2400000	14.000,00			
2468	11.02.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2031	1	2400000	14.000,00			
407	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	1	2200000	12.000,00			
1123	11.02.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2093	1	2400000	12.000,00			
1419	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1001	1	2200000	12.000,00			
2472	11.02.00	3.3.90.39.00	12	367	11	2096	1	2400000	12.000,00			
2233	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	1	3100000	194.000,00			
								TOTAL	283.100,00			



DECRETO-SFP N° 078, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 1 dias do mês de fevereiro de 2023.

IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 1 de fevereiro de 2023.



ANEXO I
SUPLEMENTAÇÕES

Despesa Órgão Econômica Função Sub-função Programa Ação Fonte Cód. Aplic. Valor
55 13.01.00 3.3.90.39.00 10 302 14 2002 1 3100000 110.000,00
675 13.01.00 3.3.90.30.00 10 301 14 2002 1 3100000 230.000,00
676 13.01.00 33.90.30.00 10 302 14 2002 1 3100000 265.000,00
676 13.01.00 33.90.30.00 10 302 14 2002 1 70TAL 605.000,00

ANULAÇÕES										
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor	
2233	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	1	3100000	605.000,00	
								TOTAL	605.000,00	



DECRETO-SFP Nº 079, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 1 dias do mês de fevereiro de 2023.

IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 1 de fevereiro de 2023.



ANULAÇÕES											
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor		
2233	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	1	3100000	73.000,00		
								TOTAL	73.000.00		



DECRETO-SFP Nº 080, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 1 dias do mês de fevereiro de 2023.

IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 1 de fevereiro de 2023.



ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa Órgão Econômica Função Sub-função Programa Ação Fonte Cód. Aplic. Valor

676 13.01.00 3.3.90.30.00 10 302 14 2002 1 3100000 100.000,00

861 13.01.00 3.3.90.30.00 10 302 14 2002 5 3020002 33.000,00

TOTAL 133.000,00

	ANULAÇÕES											
Despesa Órgão Econômica Função Sub-função Programa Ação Fonte Cód. Aplic. Valor												
2309	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2047	5	3020002	2.000,00			
1158	13.01.00	3.3.90.36.00	10	302	14	2002	5	3020002	7.000,00			
951	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	5	3020002	5.000,00			
1823	13.01.00	3.3.90.40.00	10	302	14	2002	5	3020002	5.000,00			
1288	13.01.00	4.4.90.52.00	10	302	14	1001	5	3020002	14.000,00			
2233	13.01.00	3.3.50.85.00	10	302	14	2130	1	3100000	100.000,00			
								TOTAL	133.000,00			



DECRETO-SFP Nº 084, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto nos termos art. 7°, inc. IV, da Lei Municipal n° 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 0,01 (um centavo) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7° da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, as dotações apontada no Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para a seguintes receitas:

I - Receita denominada: PSB - PROTECAO SOCIAL BASICA - Código de aplicação nº 5000088, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ R\$ 4.700,97 (quatro mil, setecentos reais e noventa e sete centavos), por superávit de exercício anterior.

II - Receita denominada: PSEMC - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL -Código de aplicação nº 5000089, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ R\$ 44.376,09 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e nove centavos), por superávit de exercício anterior.

III - Receita denominada: PSEAC - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMP - Código de aplicação nº 5000090, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 2.201,93 (dois mil, duzentos e um reais e noventa e três centavos), por superávit de exercício anterior.

IV - Receita denominada: ASSIST. SOCIAL B.E. INSEGURANCA ALIMENTAR - Código de aplicação nº 5000102, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 45.525,32 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), por superávit de exercício anterior.

V - Receita denominada: SEDS - REC. BAIXAS TEMPERATURAS -Código de aplicação nº 5000107, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 1.542,48 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), por superávit de exercício anterior.

VI - Receita denominada: EMENDA PARLAM. ESTADUAL ASSISTENCIA SOCI - Código de aplicação nº 5000104, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R\$ 3.318,29 (três mil, trezentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), por superávit de exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 3 dias do mês de fevereiro de 2023.

IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 3 de fevereiro de 2023.





ANULAÇÕES										
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor	
1310	14.03.00	3.3.50.39.00	8	244	15	2172	2	5000088	0,01	
								TOTAL	0,01	

	ANEXO II											
SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR												
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor			
2563	14.03.00	3.3.90.93.00	8	244	15	2172	92	5000088	4.700,97			
2564	14.03.00	3.3.90.93.00	8	244	15	2172	92	5000089	44.376,09			
2565	14.03.00	3.3.90.93.00	8	244	15	2172	92	5000090	2.201,93			
2566	14.03.00	3.3.90.93.00	8	244	15	2172	92	5000102	45.525,32			
2567	14.03.00	3.3.90.93.00	8	244	15	2172	92	5000107	1.542,48			
2568	14.03.00	3.3.90.93.00	8	244	15	2172	92	5000104	3.318,29			
								TOTAL	101.665,08			



DECRETO-SFP N° 085, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 509.000,00 (quinhentos e nove mil) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, a dotação apontada no Anexo II do presente decreto, em virtude de superávit do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO – Código de aplicação nº 1000003, Fonte de Recursos nº 93, no valor de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), por superávit de exercício anterior.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 7 dias do mês de fevereiro de 2023.

IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 7 de fevereiro de 2023.



ANEXO I

	SUPLEMENTAÇÕES											
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor			
2188	10.01.00	3.3.90.40.00	15	451	10	2002	1	1100000	35.000,00			
1209	07.01.00	3.3.90.40.00	4	122	7	2002	1	1100000	15.000,00			
2184	02.01.00	3.3.90.40.00	4	122	1	2002	1	1100000	42.000,00			
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	19	2002	1	1100000	17.000,00			
1105	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2087	1	1100000	400.000,00			
								TOTAL	509.000,00			

	ANULAÇÕES											
Despesa Órgão Econômica Função Sub-função Programa Ação Fonte Cód. Aplic. Valor												
517	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2068	1	1100000	391.000,00			
334	07.01.00	3.3.90.30.00	4	122	7	2002	1	1100000	30.000,00			
2066	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2110	1	1100000	20.000,00			
322	07.01.00	4.4.90.52.00	4	122	7	1001	1	1100000	9.000,00			
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	42.000,00			
1082	09.01.00	3.3.90.39.00	16	482	19	2064	1	1100000	17.000,00			
		TOTAL	509.000,00									

	ANEXO II											
	SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR											
Despesa	Despesa Órgão Econômica Função Sub-função Programa Ação Fonte Cód. Aplic. Valor											
2571	2571 10.01.00 3.3.90.39.00 15 451 10 2069 93 1000003 2.450.000,00											
								TOTAL	2.450.000,00			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 086, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.249.000,00 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 9 dias do mês de fevereiro de 2023.

IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 9 de fevereiro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÕES

Despesa Órgão Econômica Função Sub-função Programa Ação Fonte Cód. Aplic. Valor
168 05.01.00 3.1.91.13.00 4 123 8 2002 1 1100000 104.000,00
2312 11.01.00 4.4.90.51.00 12 364 11 1002 1 2000018 3.145.000,00
TOTAL 3.249.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
457	11.02.00	3.3.90.30.00	12	366	11	2002	1	2200000	27.000,00
437	11.02.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	1	2120000	19.000,00
881	11.01.00	3.3.90.30.00	12	122	11	2002	1	1100000	16.000,00
1452	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2046	1	3100000	191.000,00
880	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	1	3100000	177.000,00
724	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	1	3100000	177.000,00
1513	05.01.00	4.4.90.39.00	4	129	8	1025	1	1100000	172.000,00
1590	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2047	1	3100000	170.000,00
255	12.01.00	4.4.90.51.00	27	812	13	1043	1	1100000	141.000,00
838	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2038	1	3100000	118.000,00
2200	13.01.00	3.3.90.40.00	10	122	14	2002	1	3100000	104.000,00
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	92.000,00
1717	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2048	1	3100000	90.000,00
2082	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2133	1	3100000	89.000,00
517	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2068	1	1100000	77.000,00
2194	09.02.00	4.4.90.51.00	16	482	19	1022	1	1100000	71.000,00
2080	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2132	1	3100000	67.000,00
172	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	66.000,00
1404	06.01.00	3.3.90.39.00	11	334	6	2108	1	1100000	65.000,00
128	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2049	1	3100000	62.000,00
2196	06.01.00	3.3.90.40.00	23	122	6	2002	1	1100000	60.000,00
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	23	2002	1	1100000	59.000,00
737	13.01.00	3.3.90.30.00	10	305	14	2002	1	3100000	59.000,00
563	16.02.00	3.3.90.30.00	6	181	17	2122	1	1100000	52.000,00
2011	06.01.00	3.3.90.39.00	23	691	6	2105	1	1100000	49.000,00
233	15.01.00	3.3.90.39.00	18	542	9	2019	1	1100000	48.000,00
1399	06.01.00	3.3.90.30.00	23	691	6	2103	1	1100000	46.000,00
140	06.01.00	3.3.90.39.00	23	691	6	2103	1	1100000	46.000,00
2078	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2129	1	3100000	46.000,00
2450	14.01.00	3.3.90.40.00	8	244	15	2002	1	5100000	45.000,00
2464	09.02.00	4.4.20.42.00	16	482	19	1022	1	1100000	43.000,00
567	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2121	1	1100000	42.000,00
2202	13.01.00	3.3.90.40.00	10	302	14	2002	1	3100000	41.000,00
2476 2201	13.01.00	3.3.90.39.00	10 10	305 301	14 14	2094 2002	1	1100000	33.000,00 32.000.00
	13.01.00	3.3.90.40.00					1	3100000	
167	04.01.00	3.3.90.30.00	3	91 122	4	2002	1	1100000	31.000,00
133 176	06.01.00 05.01.00	3.3.90.30.00 3.3.90.36.00	23	122 123	6 8	2002 2002	1	1100000 1100000	30.000,00 29.000.00
1/6 308	14.01.00	3.3.90.36.00	<u>4</u> 8	123	8 15	2002	1	1100000 5100000	29.000,00
308 896	14.01.00 05.01.00	3.3.90.39.00		123			1	1100000	29.000,00
245		3.3.90.31.00	4	123	8 23	2002 2002		1100000	
245	08.01.00 10.01.00	3.3.90.30.00 4.4.90.51.00	4 15	122 451	10	1046	1	1100000	11.000,00 330.000.00
333	07.01.00	3.1.91.13.00	4	122	7	2002	1	1100000	70.000.00
333	07.01.00	3.1.91.13.00	- 4	122		2002	1	TOTAL	3.249.000.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP N° 087, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de fevereiro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE Secretário da Fazenda e Patrimônio





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
285	10.01.00	3.3.90.30.00	15	451	10	2002	1	1100000	85.000.00
986	02.01.00	3.3.90.39.00	4	131	1	2071	1	1100000	80.000.00
557	16.02.00	4.4.90.52.00	6	181	17	1001	1	1100000	5.500.00
TOTAL	170.500.00								

	ANULAÇÕES								
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
517	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2068	1	1100000	85.000,00
989	02.01.00	4.4.90.51.00	4	122	1	1002	1	1100000	14.500,00
1	02.01.00	4.4.90.52.00	4	122	1	1001	1	1100000	9.500,00
38	02.01.00	3.3.90.39.00	4	122	1	2002	1	1100000	20.000,00
987	02.01.00	3.3.90.39.00	10	131	1	2071	1	1100000	18.000,00
988	02.01.00	3.3.90.39.00	12	131	1	2071	1	1100000	18.000,00
563	16.02.00	3.3.90.30.00	6	181	17	2122	1	1100000	5.500,00
								TOTAL	170.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP N° 088, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.120, de 03 de novembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2° - O crédito referido no art. 1° será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

IGOR SOARES EBERT Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 14 de fevereiro de 2023.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE Secretário da Fazenda e Patrimônio





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I SUPLEMENTAÇÕES

Despesa Orgão Econômica Função Sub-função Programa Ação Fonte Cód. Aplic. Valor 2494 11.04.00 3.3.90.40.00 12 365 11 2002 2 2730000 67.000,00 2495 11.04.00 3.3.90.40.00 12 365 11 2002 2 2740000 147.000,00 TOTAL 214.000,00

	ANULAÇÕES								
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1393	11.04.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2093	2	2740000	50.000,00
1608	11.04.00	3.3.90.32.00	12	361	11	2024	2	2620000	50.000,00
1609	11.04.00	3.3.90.32.00	12	365	11	2024	2	2730000	50.000,00
1711	11.04.00	3.3.90.32.00	12	365	11	2024	2	2740000	64.000,00
								TOTAL	214.000,00



Secretaria de Educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180 Tel.: (11) 4143-8400| sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Conforme Edital nº 01, ano 15. Edição 1127 de 07 de fevereiro de 2023 na página 6, e cronograma publicado, a Secretaria Municipal de Educação torna pública a lista de classificação final dos inscritos no Processo Seletivo referente ao Programa Municipal de Educação Integral para atuar nas "Escolas do Futuro" nos termos da Lei nº 2.645, de 01 de março de 2019, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 14. Segue também a data, horário e local de atribuição para os interessados nas vagas disponibilizadas no art. 4º, Anexo I de acordo com a Resolução Nº 04 de 23 de março de 2023, publicada no Diário Oficial de 24 de março de 2023, edição nº 1140 página 12.

PROFESSORES DE REFERÊNCIA

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	Nota da Avaliação	SEDE	Pontuação na rede municipal de Itapevi
01	Ana Claúdia Evangelista	2861	9,50	CEMEB Jorn. João Valério de Paula Neto	44,135
02	Silvana Evangelista de Almeida	2554	9,30	CEMEB Vinicius de Moraes	49,330
03	Eloanda Cristina Moreira	9248	8,80	CEMEB Dona Maria Roncagli Michelotti	21,540
04	Fabiana Meixedo Barreto Belli	10444	8,45	CEMEB Emilia Rossi Luigi	8,135
05	Angelita Minuti de Oliveira	9151	8,25	CEMEB Antonio Gonçalves Dias	13,265
06	Rosangela Isaura Silveira	3687	7,70	CEMEB Dona Maria Roncagli Michelotti	33,850
07	Fernando Macias Martinez	10170	7,50	CEMEB Maestro Heitor Villa Lobos	7,560
80	Jessica Lopes dos Santos	5146	7,30	CEMEB Prof. Florestan Fernandes	29,745
09	Paula Cristina de Sousa	7980	7,00	CEMEB Cândido Portinari	20,455
10	Cristhiane Pereira de Oliveira Tozo	10419	7,00	CEMEB Antonio Carlos Gomes	9,445
11	Ana Cecília Antéria dos Santos	10665	7,00	CEMEB Bemvindo Moreira Nery	4,480
12	Flávia Araujo dos Ramos	10767	7,00	CEMEB Bemvindo Moreira Nery	3,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180 Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

13	Monica Cardoso Silveira de Almeida	4178	6.90	CEMEB Cecília Belli	32,775
14	Regiane Lopes de Sousa	9890	6,70	CEMEB Dona Maria Roncagli Michelotti	14,515
15	Jaqueline Rodrigues Matias	9893	6,50	CEMEB Prof. Carlos Ramiro de Castro	9,950
16	Bruna Diniz de Souza	8460	6,35	CEMEB Ver. Ubiratan José Chaluppe	17,660
17	Eugênio Augusto Pereira Filho	6858	6,00	CEMEB CEMEB Bemvindo Moreira Nery	22,600
18	Débora Sales Domingues Silva	10588	6,00	CEMEB Prof ^a Christel Ruth lung Rooch	5,430
19	Giseli Lima Napoli	10663	6,00	CEMEB Carlos Ramiro de Castro	2,745
20	Elaine Neiva Ferreira	7208	5,90	CEMEB Antonio Gonçalves Dias	21,155
21	Lúcia Bila Meireles	9225	5,80	CEMEB Dona Maria Roncagli Michelotti	15,165
22	Adriana Graciana Andrade Lira	5579	5,60	CEMEB Maria Clara Machado	28,030
23	Vanessa Teixeira Brandão	10689	5,60	CEMEB José dos Santos Novaes	3,505
24	Andréa King Cavanha de Oliveira	2640	5,40	CEMEB Manuel Bandeira	47,010
25	Jaqueline Lourdes dos Santos Reis	2684	5,40	CEMEB Prof. Edevaldo Caramez	44,140
26	Erica Pereira da Silva	10778	5,30	CEMEB Jorn. João Valério de Paula Neto	1,770
27	Luciene Santos Souza Reis	10386	5,15	CEMEB Prof. Carlos Ramiro de Castro	11,419
28	Mônica de Albuquerque Oliveira Santos	2450	5,05	CEMEB Prof. Florestan Fernandes	44,560
29	Sandra Rodrigues da Silva	2451	5,00	CEMEB José dos Santos Novaes	45,560





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180 Tel.: (11) 4143-8400| sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

30	Fernanda Inácio da Rosa	5369	5,00	CEMEB Dona Maria Roncagli Michelotti	33,030
31	Edileine Aparecida Alves Viana	6688	5,00	CEMEB Rui Barbosa	29,081
32	Marciana da Silva Cezario Lourenço	9486	5.00	CEMEB Jorn. João Valério de Paula Neto	13,690
33	Daniela Baltazar Luder	10687	5,00	CEMEB Maestro Gilberto de Pinho	3,220
34	Suely Nunes Barbosa	10681	5,00	CEMEB Dna Floriza Nunes de Camargo	2,495
35	Rita de Cássia de Sousa Cardozo	10680	5,00	CEMEB Maestro Gilberto de Pinho	2,450

PROFESSORES DE ARTE

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	Nota da Avaliação	SEDE	Pontuação na rede municipal de Itapevi
01	Virginia Maria Nescina Inácio	10212	5,3	CEMEB Cândido Portinari	6,180

PROFESSORES DE ED. FÍSICA

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	Nota da Avaliação	SEDE	Pontuação na rede municipal de Itapevi
01	Eric Cícero de Paula	9951	7,2	CEMEB João Guimarães Rosa	9,085
02	Vanessa Rodrigues de Souza	6424	6,5	CEMEB João Guimarães Rosa	23,130
03	Márcio Gonçalves Feitoza	9963	5,9	CEMEB Bemvindo Moreira Nery	10,395
04	Guilherme Cícero de Lima	9785	5,8	CEMEB Maestro Gilberto de Pinho	10,545
05	Otávio Lemes Rosa	11033	5,6	CEMEB Jorn. João Valério de Paula Neto	0,455
06	Renata dos Santos Bueno	6049	5,5	CEMEB Bemvindo Moreira Nery	25,390



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro| Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180 Tel.: (11) 4143-8400| sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

PROFESSORES DE INGLÊS

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.	Nota da Avaliação	SEDE	Pontuação na rede municipal de Itapevi
01	Melquisedec Chaves do Nascimento	6448	7,6	CEMEB Dimarães Antonio Sandei	28,005
02	Daniel da Silva Batista de Jesus	10208	6,7	CEMEB Maestro Heitor Villa Lobos	5,235
03	Gilvaneide de Araujo Silva Maino	8682	5,2	CEMEB Cândido Portinari	16,940

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

Os candidatos aprovados, interessados e cientes da Resolução nº 04 de 23 de março de 2023, deverão comparecer na seguinte conformidade:

DATA: 30/03/2023 **HORÁRIO:** 9h

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação - 4º andar

Conforme Edital nº 01, ano 15. Edição 1127 de 07 de fevereiro de 2023 na página 6, conforme cronograma, a Secretaria Municipal de Educação divulga o resultado do recurso impetrado no Processo Seletivo para as Escolas de Tempo Integral.

R.E.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DECISÃO
10819	Sirlene Soares Nunes Sousa	Indeferido

JUSTIFICATIVA: Em resposta ao recurso impetrado pela candidata, a Secretaria Municipal de Educação resolveu indeferir o pedido.

Profa. Eliana Maria da Cruz Silva Secretária Municipal de Educação

Secretaria Administração e Tecnologia

Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, informa que, para celebração de Acordo de Cooperação com Pessoa Físicas ou Jurídicas da Sociedade em Geral, para contribuir, voluntária e gratuitamente, com a doação de brindes em homenagem ao Dia Internacional da Mulher informamos que recebemos a única proposta, a qual firmaremos acordo da Associação dos Funcionários Públicos de Itapevi – AFUPI.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. № 23315/2018 – Provimento do cargo de Guarda Civil Municipal.

Fase de Investigação Social e Comportamental

A Secretária Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA o (s) candidato (s) CLASSIFICADO (s) abaixo relacionado (s) nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, portando documento de identificação com foto, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (nos dias 29, 30 e 31 de março e 03 e 04 de abril de 2023, no horário das 08:00hs às 17:00hs, para realização da fase de Investigação social e comportamental, sob pena de deserção. Itapevi, 28 de março de 2023.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - FEMININO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
16	KARINA LUIZA DE CAMARGO	41037598	6

GUARDA CIVIL MUNICIPAL - MASCULINO

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
18	JOSE JORGE NUNES DE PONTES	39629525	3
19	GUSTAVO DOS SANTOS TEODORO	41392042	2

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
59	DIEGO DE BARROS SENA	45855849	7
61	VICTOR MUZEL DE OLIVEIRA	45594748	Х
62	WAGNER GONCALVES DOS SANTOS	42509697X	
63	DANILO DE LUCENA CARDOSO	47404613	8
64	FRANCISCO HELDER BEZERRA BATISTA	63365249	0
65	EVANDRO MARCELO PIRES DE ALMEIDA WEY	41761994	7
66	DAVID SANTOS SILVA	49030100	9
67	MANOEL MATOS SANTOS	53828351	8

^{*}Em substituição ao classificado nº 58 e solicitação Secretaria.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de Agente de Administração Pública.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/Pp. <u>portando documento de identificação com foto</u>, no prazo de 05 (cinco) dias (nos dias 29, 30, 31 de março e 03 e 04 de abril de 2023), no horário das 08:00hs às 17:00hs, sob pena de deserção. Itapevi, 28 de março de 2023.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO					
359	GREICY BOING MARIA	41506459	4					
360	DANIEL DE OLIVEIRA GUERHAT	54607721	3					
361	ANDERSON LUCIO DE OLIVEIRA	26582263	4					
*Substituição aos classificados nº 351 ao 353.								

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia Paula Pezzoni Schekiera

Secretaria Administração e Tecnologia - Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA – 23/03/2023 COMPARECERAM EM JUNTA MÉDICA

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	DAMARIS CRISTINA AGUIAR E SILVA	284103408	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	03/03/2023	140 DIAS
2	FANY DO CARMO DE BARROS MERLOS	109412424	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEVE RELATÓRIO MÉDICO	XXXX	XXXX
3	FLAVIO JACOME MORAES JUNIOR	565082097	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	28/02/2023	30 DIAS
4	GISELE FERREIRA DE ANDRADE	29710021X	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	24/03/2023	xxxx
5	KELY CRISTINA DA SILVA	239982216	TÉCNICO EXECUTIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	16/02/2023	60 DIAS
6	LENY HIROMI YAMASHITA FUSCO	536576518	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	03/03/2023	90 DIAS
7	LUZIA BILA MORAIS	222669135	AGENTE OPERACIONAL – SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	03/03/2023	90 DIAS
8	MARIA FLAVIA OLIVEIRA PEQUENO TODUCZ	296129161	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	22/02/2023	60 DIAS
9	MARIA RAMOS SABARA DA SILVA	18630965X	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	10/03/2023	60 DIAS
10	MARIANE ROSANE DE OLIVEIRA GAZETA BUZO	491239427	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	23/03/2023	180 DIAS
11	ORLANDO DOS SANTOS ALVES	201675122	AGENTE DE TRANSPORTE – DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	08/03/2023	60 DIAS
12	OSIAS DA CUNHA RODRIGUES	141310807	AGENTE DE TRANSPORTE – DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	28/02/2023	90 DIAS
13	PAULA DANIELA MACIEL	460388587	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	23/03/2023	XXXX
14	SANDRA LEANDRO RAMOS	271184322	SUBINSPETOR DA GUARDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	28/03/2023	180 DIAS
15	SEBASTIÃO GOMES	15810487	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	23/03/2023	180 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

CULTURA

(11) 4205-1871

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

EDUCAÇÃO

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz (11) 4774.5927 - (11) 4141-1606 sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO VICE-PREFEITO

GOVERNO

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 (011) 4143.7600

INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

Rod. Eng^o Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

PLANEJAMENTO

SAÚDE

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita

SUPRIMENTOS

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Itapevi De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde Telefone: 4143.7600

Jornalista responsável:

Prefeito: Igor Soares Ebert Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

ItapeviPrev

Superintendente:

